



ATA N.º 24/2019

Data da reunião ordinária: 19/12/2019

Início da reunião: 14:15 horas

Fim da reunião: 15:35 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Vice-Presidente:

David José Varela Teixeira

Vereadores

José António Carvalho de Moura

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Ausências

Manuel Orlando Fernandes Alves

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa



ATA N.º 24
Reunião ordinária da Câmara
Municipal de Montalegre, realizada
no dia 19 de dezembro de 2019.

No dia 19 de dezembro de dois mil e dezanove, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira, quando eram catorze horas e quinze minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezassete de dezembro de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. _____

1- Apreciação e votação da ata n.º 22/2019, relativa à reunião ordinária de 28 novembro de 2019.

2- Apreciação e votação da ata n.º 23/2019, relativa à reunião ordinária de 05 de dezembro de 2019.

3 - Período antes da ordem do dia.

4 - Período da ordem do dia:

4.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / FREQUÊNCIA DE CRECHE. _____

4.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE AGRICULTORES DE DONÕES, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE DONÕES. _____

4.3. HOTEL VISTA ALEGRE, LDA. / REQUER DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICENCIAMENTO N.º 54/2019. _____

4.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ELETRICIDADE EM GERAL, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF. N.º114/2019. _____



4.5. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 11 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. DF. Nº116/2019. _____

4.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF. Nº123/2019. _____

4.7. DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DECISÃO DE CONTRATAR A AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE GÁS NATURAL PARA AS COZINHAS AFETAS AO PAVILHÃO MULTIUSOS, CALDEIRA DE AQUECIMENTO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E COZINHAS AFETAS AO CENTRO ESCOLAR. DF. Nº125/2019. _____

4.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

4.9. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 243 / 2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

4.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. _____

4.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. _____

4.12. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. _____

4.13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2020. _____

4.14. ALTO TÂMEGA / COMUNIDADE INTERNACIONAL / COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIMAT. _____

4.15. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E SUCATA E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA. _____

4.16. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MONTALEGRE – INFORMAÇÃO. _____

I

ATAS

1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 22/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 28 NOVEMBRO DE 2019. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. _____ Não participou na votação a Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____



2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 23/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a os votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a referida ata. ___
 Não participou na votação a Senhora Vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

II
 – ANTES DA ORDEM DO DIA –

1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves por se encontrar a participar em evento em representação do município. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO _____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do senhor Vereador Dr. António Gonçalves Araújo por se encontrar doente. _____

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. _____

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira, no uso da palavra, apresentou felicitações ao Senhor Presidente da Câmara de Mondim de Basto, Humberto Cerqueira, pela sua recente eleição como vogal para a CCDRN. Continuando, afirmou ainda, que deixava também um elogio aos Bombeiros que tinham trabalhado durante toda a noite devido á intempérie que se tinha abatido em várias localidades do concelho, desenvolvendo todo o trabalho de socorro com grande esforço e muito mérito em condições bastante difíceis. _____

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura solicitou a palavra para apresentar uma interpelação a qual, para os devidos efeitos, se transcreve aqui na sua íntegra: _____

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE CONSULTA DOS PROCESSOS DE CANDIDATURA AOS APOIOS PREVISTOS NO REGULAMENTO “MAIS SAÚDE, MENOS AMIANTO” _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª, nos seguintes termos: _____



Há relatos consistentes de que não estarão a ser atingidos os objetivos do Regulamento que prevê apoios sociais para retirar a placas de fibrocimento das casas do bairro do Crasto, uma vez que, entre outras questões, não se estará a começar a sua remoção pelas famílias mais carenciadas, como prevê o Regulamento. _____

Nesta conformidade, perguntamos: _____

1)A empresa contratada pela Câmara está “devidamente habilitada para o efeito, nos termos definidos no Decreto-Lei 266/2007, de 24 de Julho, e demais legislação aplicável”, conforme previsto no Regulamento? _____

2)Considerando as dificuldades em começar as intervenções pelas famílias que estão efetivamente mais carenciadas; e considerando a necessidade de cortar as placas de fibrocimento para fazer intervenções em casas alternadas (há placas de fibrocimento que abrangem mais que uma habitação), bem como o risco que esses cortes representam para a saúde pública, considera a hipótese de alterar o Regulamento e fazer toda a intervenção de uma só vez, aproveitando, por exemplo, o próximo saldo de gerência para isso? _____

3)Tratando-se de um bairro onde residem muitas pessoas carenciadas, não acha que o processo de candidaturas deveria ser acompanhado por um assistente social, para evitar que os agregados mais desfavorecidos ficassem de fora? _____

Finalmente, solicitamos a consulta da documentação relativa à aplicação do Regulamento em causa, sem prejuízo de virmos a pedir cópia de partes dessa documentação na sequência dessa consulta. Montalegre, 19.12.2019. António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.” _____

Este documento fica anexo ao maço dos documentos desta ata sob a forma de doc. nº 2. _____

O Senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para apresentar a seguinte interpelação que abaixo se reproduz para os devidos efeitos: _____

“Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

José de Moura Rodrigues, vereador eleito pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vem responder às interpelações que lhe foram dirigidas na Assembleia Municipal de 18.12.2019, depois de V.ª Ex.ª lhe ter recusado o direito à defesa sobre matérias em que se sentiu visado, nos seguintes termos: _____

1.Em primeiro lugar, apresento aqui um voto de protesto contra a postura anti-democrática do Sr. Presidente da Câmara, que não me autorizou a apresentar a minha defesa perante a Assembleia Municipal, facto que me levou a abandonar a sessão. O contraditório é um princípio basilar da democracia e a minha pretensão tem cabimento na lei em vigor. Não se iluda Sr. Presidente! É democrata quem se comporta como tal e aceita o direito dos outros a expressar as suas opiniões e não quem se limita a colocar um cravo na lapela no dia 25 de Abril. _____

2.Em segundo lugar, informo que a minha presença na Assembleia Municipal não custa trezentos e tal euros ao Município. Custa 166,04 euros, repartidos por senha de presença (65,24 euros) e _____



ajudas de custo para as deslocações (100,80 euros). Não é muito nem pouco. Penso que será o que está previsto na lei em vigor, pelo menos no entender dos serviços municipais que o senhor Presidente supervisiona. _____

3. Sobre as acusações de aproveitamento político que me vêm sendo feitas insistentemente a mim e a outros companheiros do PSD Montalegre em relação à nossa adesão à causa "Não à Mina", informo que a nossa postura tem sido absolutamente séria, porque não misturamos a luta pela causa que têm unido a esmagadora maioria dos barrosões (e como é bonito ver tanta gente mobilizada contra a exploração do lítio), na qual alguns elementos do PSD Montalegre participam na sua qualidade de cidadãos, com as nossas funções políticas, para as quais fomos eleitos em representação dos cidadãos que nos elegeram. _____

Eu vou a eventos de apoio ao "Não à Mina" e à Associação Montalegre Com Vida e pretendo continuar a ir, na minha qualidade de cidadão. Mas respeito o apartidarismo da causa e nunca pressionei a Direção da Associação para atuar desta ou daquela forma ou para condenar este ou aquele programa de televisão. Ao que sei, os meus companheiros de partido também nunca o fizeram. O mesmo não pode ser dito por outras pessoas, associadas ao PS Montalegre e a outros movimentos políticos mais ou menos assumidos, que gravitam em torno da Associação e fazem uma marcação cerrada junto da sua Direção, para exercerem a sua influência. _____

Sou de opinião de que o PSD Montalegre deve continuar a defender o "Não à Mina". Em primeiro lugar, porque é um partido político e, dessa forma, está a cumprir a sua missão. Em segundo lugar, porque não poderia abandonar os barrosões nesta luta, ao contrário do que têm feito os dirigentes do PS Montalegre. O que não é minimamente aceitável é que uns aleguem que estão a defender a causa e que outros, nas mesmas circunstâncias, sejam acusados de aproveitamento político. _____

Assumo que inicialmente tive dúvidas sobre a questão do lítio, as quais estão escritas e são públicas. Mas nunca fui declaradamente a favor da mina, como o Sr. Presidente quer fazer crer. Tive dúvidas, mas nunca fiz nada nas costas das pessoas, como fizeram a Câmara e os dirigentes do PS Montalegre. Nem nunca facilitei a vida aos promotores do negócio do lítio em Montalegre, com a cedência de instalações na Junta de Freguesia de Montalegre, facto que o Sr. Presidente criticou numa entrevista à CMTV, depois de ter feito pior, cedendo instalações gratuitas à Ecoholding no Multiusos. _____

Sou contra a mina porque vi medo no olhar das pessoas em Morgade. Sou contra a mina porque a minha família reside a menos de um quilómetro da zona de exploração. Sou contra a mina porque a exploração do lítio acarreta demasiados riscos ambientais. Sou contra a mina porque os benefícios para o concelho e para as pessoas são reduzidos. Sou contra porque as minas



estão sempre associadas a destruição, a abandono e a desastres ambientais. Enfim, sou contra a mina porque isso é mau para o nosso concelho. _____

4. Em relação ao programa Sexta à 9 de 22.11.2019, com a informação que tinha à data, diria tudo novamente; e, mais uma vez reafirmo não tenho nada a ver com a “estória” do cheque. Sobre a indignação da Sr.ª Presidente da Junta de Pitões das Júnias, compreendo que não goste de ver o seu trabalho a ser desvalorizado. No entanto, em grande medida, a responsabilidade é do Sr. Presidente da Câmara, que tinha o documento em sua posse desde Janeiro ou Fevereiro de 2019 e em finais de Novembro do mesmo ano ainda não o tinha entregue aos vereadores da Coligação, conforme estes tinha pedido várias vezes, a primeira das quais em Junho de 2018. No fundo, a sua postura de provocação permanente, de menorização, falta de respeito e de descredibilização da oposição levou-o a não entregar o Plano de Gestão Florestal, como era sua obrigação, desobedecendo, inclusive a uma sentença do Tribunal, e a dar origem a toda esta controvérsia. Como a decisão do Tribunal não foi suficiente, recorri à televisão. Se isto não fosse suficiente, outras medidas seriam tomadas. O respeito e os direitos da oposição é que não podem ser postos em causa. _____

Finalmente, estas controvérsias todas e os avanços e recuos do Sr. Presidente em relação à questão do lítio vem demonstrar mais uma vez que os dirigentes do PS Montalegre defendem a exploração do lítio no nosso concelho. Montalegre, 19.12.2019. José de Moura Rodrigues e António Carvalho de Moura. _____

Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º3. _____

O senhor vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz reagiu à apresentação da suprarreferida interpelação, dizendo que estava indignado com o modo como esta tinha sido elaborada e apresentada pelo senhor vereador José Moura Rodrigues. Já ontem, afirmou, na sessão da assembleia municipal, o senhor Dr. Duarte, do Partido Social Democrático, tinha feito as mesmas insinuações, que o senhor vereador só não ouvi, porque não esteve presente, ora, estas afirmações são mentirosas e só se podem compreender porque o Partido Social Democrático e os seus dirigentes estão desesperados face ao descrédito total com que a população os tem agraciado, com cada vez maiores derrotas e falta de crédito político. Por isso, fizeram este ataque cerrado à Associação Montalegre Com Vida e aos elementos que a constituem. Nestas declarações, o senhor vereador da oposição pretende atacá-lo, bem como ao seu irmão, que faz parte da referida associação, tudo porque o Partido Social Democrático está a ver-se ultrapassado, pois se há pouco tempo andavam de braço dado com pessoas da referida associação, agora já lhes viraram as costas, daí estarem a constituir um “Movimento”, mais referiu que todas as afirmações desta interpelação, aqui apresentada pelo senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues, são falsas e os elementos do PSD só não têm coragem de assumir



que durante muito tempo andaram colados à “ Associação Montalegre Com Vida”, procurando tirar dividendos políticos. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que não fazia parte da Associação, nem tão pouco de “Movimento” nenhum. _____

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira referiu que, quanto às questões do amianto, colocadas pela oposição, tinha a dizer que a empresa encarregada de tirar as placas de amianto, estava devidamente legalizada para executar esses trabalhos. Quanto aos critérios que foram utilizados para contemplar as casas a intervencionar, obedeceram ao estipulado no Regulamento Municipal em vigor e foram sempre acompanhados pela assistente social, que faz o acompanhamento das famílias. Foram critérios sociais e de carência económica que obrigaram a que no Bairro do Crasto se andasse de um lado para o outro na retirada das placas de fibrocimento, por isso está-se a ponderar introduzir alterações ao regulamento. A oposição falou ainda das preocupações com a saúde dos residentes do aludido Bairro, mas nos últimos anos, bem como quando estiveram no poder, nunca manifestaram essa preocupação e nunca fizeram nada em prol desse desígnio. O processo de retirada do amianto no Bairro vai continuar, esclareceu e far-se-á em mais casas agregadas. _____

Quando ao documento apresentado pelo vereador Dr. José Moura Rodrigues, afirmou o Senhor Vice-Presidente que o que se lhe oferecia dizer era: “só não chora, quem não tem coração” e ouvir o senhor vereador Moura Rodrigues com tal discurso era o mesmo que ter ouvido, na última assembleia municipal, o seu colega de partido Dr. Duarte. O Senhor Presidente não lhe tinha dado a palavra porque na assembleia os senhores vereadores só falam para defender a honra ou acrescentar algo de muito interesse. Referiu ainda que não reconhecia ao senhor vereador da oposição grande trabalho em prol da democracia, por isso o ataque que fazia ao Senhor Presidente da Câmara, nesta matéria, era totalmente infundado. Afirmou ali o senhor vereador Dr. José Moura Rodrigues o seguinte “recorri à televisão”, ainda bem que assumiu a encomenda do programa “sexta às 9” contra o Partido Socialista e fica contente que o tenha assumido, no documento aqui apresentado, disse. Na assembleia municipal, o Senhor Presidente da Câmara afirmou que a oposição estava a prestar um mau serviço ao concelho com a constante propalação de suspeições que divulgaram no aludido programa. Disse ainda que subscrevia tudo o que foi dito pelo vereador Dr. Paulo Cruz. O senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues esteve no movimento “Não à Mina” a instigar as pessoas antes das manifestações e não era só ele que sabia deste feito, havia mais gente a saber, referiu por último o Senhor Vice-Presidente. _____

A senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes interveio, dizendo que o senhor vereador da oposição confundia tudo, propositadamente, quanto à cedência de instalações para a



Ecoholding, não é sério querer ligar-se coisas distintas. Esta elaborou um plano vital para o concelho, como é o caso do “Plano Florestal”, e esse trabalho foi desenvolvido em espaço onde se encontram outras entidades com trabalho em prol do concelho, como a associação empresarial e outras. Agora dizer que membros do PSD estão na Associação a título privado, como cidadãos, e há outros, como dirigentes do Partido Socialista que estão a fazer aproveitamento político da “Associação Montalegre Com Vida”, é muito grave, quando o vereador Dr. Paulo Cruz e o Eng. Rui Cruz fazem parte, desde o início, dessa associação. Estes desde a primeira hora estão contra a mina e desde sempre afirmaram que não admitiam aproveitamento político, portanto estas afirmações dizem tudo sobre a postura dos dirigentes do PSD: falácia, manipulação e desonestidade intelectual. É do lado da oposição que há manipulação e promiscuidade em colarem-se à dita associação para tirarem dividendos políticos. _____

O senhor vereador Prof. Carvalho de Moura afirmou que, quanto ao amianto, queria dizer que esta problemática só surgiu há dois ou três anos, por isso não se tinha preocupado o Partido Social Democrático nem tão pouco o Partido Socialista. Agora que está a questão levantada em todo o país, é o Partido Socialista que está na governação, é ele que deve ocupar-se deste assunto. Quanto à Associação, tem uma postura de distanciamento, nunca por nunca o Partido Social Democrático, se colou àquela, para aproveitamento político. No que diz respeito ao lítio, o Partido Socialista de Montalegre tem razões de sobra para estar preocupado com esta matéria. A câmara tem posições dúbias, quanto a esta matéria e estas contradições não ficam bem ao Partido Socialista, nem à câmara. Se acham que é um mal digam que o é, se acham que é bom digam-no frontalmente. Não vamos comparar uma empresa de benemerência com a empresa do Senhor Ricardo Pinheiro que deve ter capacidade, para alugar um espaço num sítio qualquer, pois, se tem capacidade financeira para fazer uma exploração que envolve milhares de euros, também a terá para pagar uma renda. _____

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que, em relação ao amianto, parece não terem sido cumpridos os critérios e nunca disse taxativamente que assim o era. Afirmou ficar satisfeito com a possibilidade de se estar a pensar mudar o regulamento e dever-se-ia ponderar fazer tudo de uma vez. _____

O Senhor Vice-Presidente disse que financeiramente esse procedimento não era possível. _____
O senhor vereador da oposição continuou, dizendo que nunca fizeram aproveitamento político com a área social, aprovando sempre tudo o que era trazido à reunião de câmara. Não sabe se o processo da retirada do amianto foi devidamente acompanhado, há pessoas sem competências para fazer uma candidatura e não sabe se foram acompanhadas como o devido. Quanto à questão do lítio, queria dizer que o que fazem não é um ataque à associação como foi aqui dito, pelo contrário é aquiescência e sabedoria daquela não misturar as coisas, tem sabido



potenciar a sua causa e agregar pessoas, por isso não percebia porque estavam a ser alvo de acusações, de estarem a atacar a associação e aos seus membros, pois estava disponível a ajudar e não a atrapalhar. Referiu ainda que não sabia quem eram os movimentos, pois, por enquanto, eram perfis anónimos, outros eram “fakes”, mas não tomava o partido deles, não tinha nada a ver com esse assunto. Afirmou que elogiava o que a Associação Montalegre com Vida, tem feito. Quanto ao “Movimento” de que falam está tudo encapotado e por isso não tinha opinião. _____

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz referiu que ainda bem que o senhor vereador da oposição escreveu desta vez porque depois diz o contrário. O que acabou de apresentar foi um ataque cerrado à câmara e à associação, lamentava, porém, que não tenha tido a coragem para dizer quem são as pessoas infiltradas e que estão a fazer pressões à direção da Associação Montalegre Com Vida, pois, quando se dizem as coisas, temos de ter coragem para as assumir. Não se podia atirar a pedra e esconder a mão. _____

O Senhor Vice-Presidente afirmou, ainda, que quanto às questões colocadas pela oposição, no que dizia respeito à retirada do amianto, o que tinha sido cortado nas casas eram as vigas de madeira, pois as placas de fibrocimento saíam inteiras, não eram cortadas, estando a ser cumpridas todas as normas. Era norma, disse, que as pessoas quisessem todas ao mesmo tempo que a intervenção fosse feita, mas isso não era possível, pois são cinquenta casas e um custo superior a trezentos mil euros. Vai-se acelerar o procedimento, afirmou, beneficiando todas as casas, sabemos que é o Partido Socialista a liderar este processo, já se anda há dois anos a tratar este assunto que é um problema para as pessoas e não é só de agora. Registou, disse, que o Partido Social Democrático tem andado na sombra, como referiu o vereador, mas confundir a empresa Ecoholding com a Portugal Lithium, não é correto, têm de ser esclarecidos no discurso. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

4.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA / FREQUÊNCIA DE CRECHE. _____
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 16 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: ____
Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Frequência de creche. _____



A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 16 de dezembro de 2019, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____
 Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, com o nº 126/09/ACS/B/2019 propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento do mesmo. _____
 Montalegre, 16 de dezembro de 2019. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves _____
 A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves _____
 A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira." _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: _____

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de frequência de creche, à beneficiária identificada no processo nº 126/09/ACS/B/2019, no montante mensal consignado na proposta analisada e até à seguinte data – 06/11/2029. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

4.2. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELO PRESIDENTE DA JUNTA DE AGRICULTORES DE DONÕES, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO REGADIO TRADICIONAL DE DONÕES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a apoiar as despesas com a realização do regadio tradicional de Donões, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM5236, no dia 26.11.2019 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º5.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de dezembro de 2019, despacho com o seguinte teor: "À C.M". _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1680 de 11.12.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1615, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º6.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 26.000,00 (vinte seis mil euros), a favor da Junta de Agricultores de Donões, com o NIPC 902 069 284. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar execução material à presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4.3. HOTEL VISTA ALEGRE, LDA. / REQUER DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE EMPREENHIMENTO TURÍSTICO, DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 54/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica, elaborada pelo técnico superior Mário Alberto Gonçalves da Costa, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para os devidos efeitos legais, onde se propõe a emissão da declaração de interesse público municipal ao referido empreendimento turístico denominado “Hotel Vista Alegre, Lda.”, sito na rua General Humberto Delgado, em Montalegre, por este se enquadrar na estratégia do Plano Diretor Municipal, prevista nas alíneas b) e c), do n.º2 do artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Montalegre, sendo um incentivo à dinamização turística do concelho. _____

Sobre a aludida informação foi exarado despacho pelo Senhor Vice-Presidente com competências no urbanismo, Dr. David Teixeira, em 17-12-2019, do seguinte teor: “À reunião de Câmara.” _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal para o empreendimento turístico denominado "Hotel Vista Alegre, Lda.", sito na rua General Humberto Delgado, em Montalegre. Deliberou, ainda, remeter o presente assunto ao órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, para aprovação e posterior emissão da declaração de interesse público municipal, em causa. _____

Esta informação fica anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º7. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais para os devidos efeitos.

À Divisão Administrativa para remessa do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

4.4. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ELETRICIDADE EM GERAL, PELO PRAZO DE 36 MESES. DF. N.º114/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 12 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração do contrato de serviços contínuos de eletricidade em geral, pelo prazo de 36 meses. DF N.º 114/2019- _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre, no âmbito e por causa da prossecução das suas atribuições e materialização das respetivas competências, tem necessidade de dispor de serviços contínuos de eletricidade em geral, nomeadamente de reparação e manutenção de instalações elétricas e da rede de iluminação pública, assim como de eletrificação de pontos em eventos e iluminação de natal. _____

Considerando que se torna necessário proceder à aquisição de serviços de eletricidade, mediante fornecimento de execução continuada, de forma a assegurar uma normal e eficiente



utilização de máquinas, equipamentos e infraestruturas municipais. _____

Considerando que o contrato de serviço contínuo celebrado com a entidade Electro Cava, Lda. pelo prazo de 6 meses, se encontra a expirar, torna-se necessário iniciar novo procedimento prévio à contratação de tal fornecimento. _____

Considerando que é possível estimar que nos últimos dois anos foram pagas cerca de € 139.000,00 (cento e trinta e nove mil euros) de despesas com serviços de eletricidade, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que se torna imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços essenciais, deverá ser iniciado procedimento prévio à celebração de contrato de aquisição de serviços contínuos de eletricidade em geral, pelo prazo de três anos, na modalidade de concurso público, previsto no artigo 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. _____

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, as adjudicações de bens ou serviços realizadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico e cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, não carecem de informação de cabimento exigida no instrumento do contrato desde que seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa. _____

II – DA PROPOSTA _____

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto no Plano de Atividades Municipais do ano 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

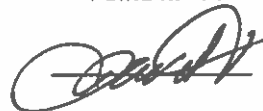
Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de eletricidade em geral, pelo prazo de 36 meses.	€ 69.500,00	€ 69.500,00	€ 69.500,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 12 de dezembro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

4.5. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE MATERIAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, PELO PRAZO DE 11 MESES, DE HARMONIA COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA. DF. Nº116/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 11 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia. DF N.º 116/2019 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre é responsável pela construção e exploração dos sistemas públicos de água e saneamento, com o objetivo de satisfazer as necessidades dos habitantes do Concelho. _____

Considerando que estamos na presença de material que com o passar dos anos está sujeito a desgastes. _____

Considerando que boa parte dos ramais de águas e saneamento existentes se encontram em mau estado devido à sua instalação já ter sido feita há algum tempo. _____

Considerando que é da competência do município, fazer a manutenção e manter as redes de águas e saneamento em bom estado para servir os seus Municípios. _____

Considerando que e atendendo à ausência dos bens objeto do contrato e de recursos próprios desta Autarquia para a concretização deste objetivo, torna-se indispensável providenciar a aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 11 meses. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios assumidos em procedimentos anteriores do mesmo tipo de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código da Contratação Pública do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de aquisição em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 11 meses, com início na data da assinatura do contrato e término a 31 de dezembro de 2020 é de € 74.990,00 (setenta e quatro mil e



novecentos e noventa euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____
 Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2020, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2019 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Fornecimento em regime de execução continuada de material de águas e saneamento, pelo prazo de 11 meses, de harmonia com as necessidades da autarquia	-	€ 74.990,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de dezembro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 9. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

4.6. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS PELLETS PARA AS CALDEIRAS DE BIOMASSA DO MUNICÍPIO. DF. N.º123/2019. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de fornecimento contínuo de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município. DF N.º 123/2019. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre possui seis caldeiras de biomassa que garantem o aquecimento de vários edifícios municipais: Biblioteca Municipal, Ecomuseu de Montalegre, Ecomuseu de Salto, Centro Escolar, Escola EB1/JI de Salto e o Multiusos Gimnodesportivo de Montalegre. _____

Considerando que o consumo estimado para o ano de 2020 das seis caldeiras do Município é de 255 toneladas de combustível pellets. _____

Considerando que a fixação do preço base teve em conta a consulta preliminar realizada de acordo com estabelecido no artigo 35.º-A do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, estima-se, que o valor global da despesa, com a aquisição, em regime de fornecimento contínuo de combustíveis pellets, pelo prazo de 11 meses e meio, é de € 63.560,00 (sessenta e três mil e quinhentos e sessenta euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2020, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2019 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____



de 45 000 KWh de gás natural, sendo que no caso de renovação, por iguais períodos, até atingir o prazo máximo de 36 meses, as quantidades serão 135 000 KWh. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios assumidos em procedimentos anteriores do mesmo tipo de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código da Contratação Pública do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de aquisição em regime de fornecimento contínuo de gás natural, pelo prazo de 12 meses renovável por iguais períodos, até atingir o prazo máximo de 36 meses, é de € 2.745,00 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo que no caso de renovação, as quantidades serão 135 000 KWh e o valor global estimado será de € 8.235,00 (setenta e quatro mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2019 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. _____

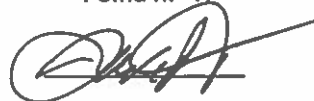
Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º c seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020 (12 meses)	Ano de 2021 (12 meses)	Ano de 2022 (12 meses)
Aquisição, em regime de execução continuada,	€ 0	€ 2.745,00	€ 2.745,00	€ 2.745,00



Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Fornecimento de combustíveis pellets para as caldeiras de biomassa do Município	€ 0	€ 63.560,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de dezembro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

4.7. DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DECISÃO DE CONTRATAR A AQUISIÇÃO, EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA, DE GÁS NATURAL PARA AS COZINHAS AFETAS AO PAVILHÃO MULTIUSOS, CALDEIRA DE AQUECIMENTO DO PAVILHÃO DESPORTIVO E COZINHAS AFETAS AO CENTRO ESCOLAR. DF. N.º125/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 10 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Decisão de autorização de despesa e decisão de contratar a aquisição, em regime de execução continuada, de gás natural para as cozinhas afetas ao Pavilhão Multiusos, caldeira de aquecimento do Pavilhão Desportivo e cozinha afeta ao Centro Escolar. DF N.º 125/2019. _____

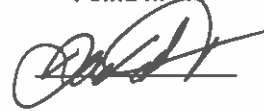
I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre possui equipamentos nos seus edifícios que funcionam a gás natural, designadamente, cozinhas afetas ao Pavilhão Multiusos, caldeira de aquecimento do Pavilhão Desportivo e cozinha afeta ao Centro Escolar. _____

Considerando que para o bom funcionamento dos edifícios acima referidos se necessita de um fornecimento contínuo de gás natural. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a fornecimento dos bens em causa. _____

Considerando que o consumo estimado para o ano de 2020 das cozinhas afetas ao Pavilhão Multiusos, caldeira de aquecimento do Pavilhão Desportivo e cozinha afeta ao Centro Escolar é _____



de gás natural para as cozinhas afetas ao Pavilhão Multiusos, caldeira de aquecimento do Pavilhão Desportivo e cozinhas afetas ao Centro Escolar				
--	--	--	--	--

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de dezembro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 11. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.8. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias três e dezasseis de dezembro dois mil e dezanove, na importância global líquida de € 1.358.640,77 (um milhão trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta euros e setenta e sete cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.9 DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 243/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 243, respeitante ao dia dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.963.320,53 sendo € 2.291.478,11 a título de operações orçamentais, e € 671.842,42 a título de operações não orçamentais. _____

Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º13. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

4.10. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior Maria José Afonso Baía, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara / 2020. _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, realizadas no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sejam constituídos, para o ano económico de 2020, os seguintes fundos de maneio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	100,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	100,00 €
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00 €
02	02.02.11	Despesa de Representação	1.000,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	500,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de secretária, no Gabinete de Apoio à Presidência. _____



Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 16 de dezembro de 2019. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía)". _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 14 . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

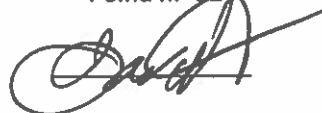
4.11. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____



Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2020, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	2.000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Ana Maria Dias Henriques Silva, coordenadora técnica, em exercício de funções na Divisão Administrativa. _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 16 de dezembro de 2019. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía). _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º15. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

4.12. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior Maria José Afonso Baía, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC. /2020 _____

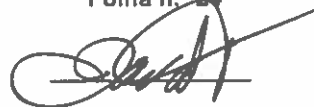
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e dezoito, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesa urgente e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante do artigo 69.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, relacionadas com os encargos com os autocarros do município utilizados em visitas de estudo ou outra deslocações, designadamente combustível, bem como a realização exposições/atividades de promoção, manifestações culturais e feiras produzidas quer no concelho, quer fora do concelho, sejam constituídos, para o ano económico de 2020, os seguintes fundos de maneiio: _____

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.02	Combustível	300,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €



Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD). _____

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização deverão ser dirimidas por recurso às normas constantes dos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 16 de dezembro de 2019. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonos Baía)" _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

4.13. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA A COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE MONTALEGRE, PARA O ANO DE 2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior Maria José Afonso Baía, datada de dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, para o ano de 2020. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela técnica superior, Maria José Afonso Baía, datada de dezanove de dezembro de dois mil e dezanove, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____



A Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, criada ao abrigo da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, alterada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, aprovou normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens. Nos termos da alínea a), do n.º 3, do artigo 14.º, da referida Lei n.º 142/2015, o fundo de maneiio destina-se a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação das Comissões de Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das entidades que compõem a própria comissão. _____

De acordo com as referidas normas o valor mensal do fundo de maneiio, a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, deve ser de € 52,00 (cinquenta e dois euros), porquanto a população residente com idade inferior a 18 anos de idade se situa dentro do limiar dos dois mil habitantes. _____

Por força do disposto no n.º 1, do artigo 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo o financiamento do fundo de maneiio das Comissões de Proteção é assegurado pelos municípios. Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. _____

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 19 de novembro de 2012, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. _____

Assim, em coerência com as considerações de facto e de direito supra esplanadas, proponho o seguinte: _____

a) A constituição de um fundo de maneiio a afetar à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, no valor de € 52,00 (cinquenta e dois euros), para o ano de 2020, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, conforme conceito definido nas normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, enquadráveis ao abrigo da classificação económica 02.02.25.06, com o Plano 2010-A-18. _____



- a) Que este fundo de maneiio seja gerido pela Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montalegre, Dra. Irene Esteves Alves. _____
- b) Que a reconstituição do fundo de maneiio, bem como a sua reposição seja feita nos termos, respetivamente, dos artigos 70.º e 71.º da Norma de Controlo Interno, já referida. _____
- c) Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e ulteriores alterações. _____
- d) Que quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos e tempo de concretização sejam dirimidas por recurso às normas reguladoras dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneiio a atribuir a cada comissão de proteção de crianças e jovens, aprovadas pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, e, supletivamente, pelo preceituado nos artigos 69.º a 71.º da Norma do Sistema de Controlo Interno, aprovada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2012. _____

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. _____

Montalegre, 19 de dezembro de 2019. _____

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía)". _____

Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. _____

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para o Gabinete de Gestão Financeira. _____

4.14. ALTO TÂMEGA / COMUNIDADE INTERNACIONAL / COMPARTICIPAÇÃO PARA A CIMAT. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido da comparticipação para a CIMAT, relativa ao quarto trimestre, através de requerimento enviado pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 18.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1679 de 11.12.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1616, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa à presente ata sob a forma de doc. n.º 19.* _____



O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura afirmou que não sabia se a CIMAT estava a cumprir os objetivos para com Montalegre. Há dias, referiu, houve o "Aquaforum" e aquilo não nos diz muito respeito. Há pouca incidência para Montalegre, concluiu. _____

O Senhor Vice-Presidente explicou que este projeto era abrangente nos vários domínios de utilização da água como turística, energia e saúde e só a Aquanatur vai apostar quinhentos mil euros. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar o pagamento, no valor de € 25.229,94 (vinte cinco mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos) relativa à comparticipação à CIMAT - 4º trimestre. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

4.15. ALIENAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DE EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E SUCATA E DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 15 de dezembro de dois mil e dezanove, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Alienação, a título oneroso de Equipamento Industrial e Sucata e definição das condições gerais da hasta pública _____

I – DA JUSTIFICAÇÃO _____

Considerando que o Município de Montalegre é proprietário de diversas viaturas e equipamento industrial do qual não necessita: _____

Tipo Equipamento	Marca	Modelo	Ano fabrico	Combustível	Peso	Obs	Potência	Valor Atribuído
Espalhadora Betuminosa	Vögele	6-66	1987	Gasóleo	16.500 kg		94 kw	5.000 €
Sucata								3.000 €

Considerando que o referido equipamento já se encontra obsoleto, necessitando de avultadas reparações por forma a ficarem operacionais para as funções pretendidas; _____



Considerando que um dos equipamentos já foi objeto de venda em hasta pública não tendo sido feita qualquer oferta, é proposta a redução do seu preço base; _____

A sucata resulta do acumular de material resultante de resíduos de obras. _____

Por estes factos acima descritos, justifica-se, assim, a sua alienação a título definitivo do equipamento e sucata descritos no quadro supra; _____

Considerando que para efeitos de alienação de bens que integram o património do município deverá ser realizado procedimento de hasta pública; _____

Considerando que o valor base de licitação deverá ser coincidente com o valor comercial atual, em resultado de avaliação feita por prospeção dos valores de mercado. _____

Considerando que a competência para deliberar sobre a alienação, definitiva e a título oneroso, bem como da definição das condições gerais da hasta pública, é da Câmara Municipal, nos termos da alínea cc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, ao executivo municipal, a aprovação da seguinte proposta: _____

a) A alienação onerosa, a título definitivo (venda) dos equipamentos, com base no valor proposto no quadro supra; _____

b) Que a venda seja feita por hasta pública, cujas condições e termos gerais estão plasmados num documento designado por "Condições Gerais da Hasta Pública", o qual se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____

c) Que o júri da hasta pública seja constituído da seguinte forma: Vice-Presidente da Câmara, Dr.º David José Varela Teixeira, na qualidade de Presidente, Dr.ª Fernanda Moreira, Chefe de Divisão de Administrativa, e Dr.ª Maria José Baía, Chefe da Divisão Financeira, estes dois últimos na qualidade de vogais efetivos; António Vaz, Assistente Técnico e D. Ana Maria Dias Henriques da Silva, Coordenadora Técnica, respetivamente 1.ª e 2.ª vogais suplentes. _____

d) Que as condições da referida hasta pública sejam publicitadas por edital a afixar em todos os locais de estilo existentes no concelho, designadamente no átrio dos paços do concelho e nas respetivas juntas de freguesia, bem como no *site* do município e em jornal local ou regional; _____

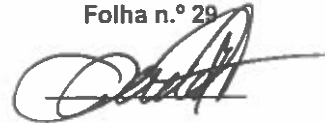
e) Que as declarações de compra e venda, logo que cumpridas todas as formalidades, sejam elaboradas pelo oficial público do município, bem como me sejam conferidos poderes para, nesse ato, representar o município de Montalegre; _____

f) Que seja, posteriormente, remetida cópia das respetivas declarações, ao setor do património, tendo em vista o seu adequado tratamento ao nível da contabilidade patrimonial. _____

Paços do Concelho, Montalegre, quinze de dezembro de 2019. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Anexo: "Condições gerais da Hasta Pública". _____



Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ____
 À Divisão Administrativa para operacionalizar a presente deliberação e acompanhar, sob o ponto de vista procedimental, a sua execução material. _____

XIV

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

4.16. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MONTALEGRE – INFORMAÇÃO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação subscrita pelo técnico superior José Bento Caselas Dias, datada de 15 de dezembro de dois mil e dezanove, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Processo n.º: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Montalegre (PMEPC) _____
 INFORMAÇÃO: _____

O Município de Montalegre encontra-se na tramitação do processo de revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), e dada a confusão gerada pela publicação recente de nova legislação, após consulta com a ANEPC venho informar os passos a dar para aprovar os PMEPC. Assim: _____

a) Após a reunião da respetiva Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), e após as alterações emanadas dessas reuniões (se as houver), o plano deverá seguir para um período de Consulta Pública de, no mínimo, 30 dias. Não esquecer que deverá ser publicado um edital explicando/explicitando o modo e os locais de participação. Embora a atual legislação não o refira é do interesse municipal promover o envolvimento da população nas questões da proteção civil.

b) Após a Consulta Pública, é produzido um relatório com as participações recebidas e com as alterações que foram aceites (A Gistree produz este relatório). O PMEPC deverá então ser alterado com as participações que forem válidas. _____

c) É feita uma nova reunião com a CMPC para fazer a aprovação final do PMEPC. _____

d) Deve o PMEPC, acrescido das atas das reuniões das respetivas CMPC e do relatório da participação pública seguir para pedido de parecer da ANEPC. _____

e) Por fim, compete à assembleia municipal aprovar o respetivo PMEPC, após parecer da CMPC e da ANEPC (n.º2 do Artigo 5º do Decreto-Lei 44/2019 de 1 de abril). _____

Posto isto, o Município de Montalegre para dar seguimento às diferentes etapas de aprovação do Plano, já efetuou a reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil de Montalegre (CMPC)



realizada, no dia 15/01/2019 (ver ata em anexo), após as alterações emanadas dessas reuniões, tendo como principal ponto da ordem de trabalhos a aprovação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC), que define o modo de atuação de vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações da Proteção Cjvil a nível municipal. _____

O intuito deste Plano é prever os cenários suscetíveis e espectáveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos a seguir para uma melhor resposta à emergência. Este plano é de âmbito geral, revisto para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o território do Município de Montalegre. _____

O Município está sujeito a uma multiplicidade de riscos naturais, tecnológicos e mistos que se podem expressar em qualquer altura. No entanto, aqueles que, pelas características do Município, são mais relevantes são o risco de incêndio florestal e os acidentes rodoviários. _____

O PMEPC de Montalegre (segue em anexo) foi revisto de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de Maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma. _____

Trata-se de uma obrigatoriedade legal e o PMEPC será agora colocado em consulta pública, por um período no mínimo, 30 dias. Para o Município poder colocar o PMEPC em Consulta Pública deverá levar o plano a reunião de Câmara. _____

Montalegre, 13 de dezembro de 2019 _____

À consideração superior, _____

O Técnico superior, assinatura ilegível, José Bento Caselas Dias". _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À reunião da C.M.M". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento da informação supra referida. Ao Gabinete Florestal para o devido procedimento. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/munícipe, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____



ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. _____

O Vice-Presidente da Câmara _____



A Secretária da reunião _____

